

## Resolução nº 001/94

"Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Barras e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Barras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barras autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 76% (setenta e seis por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Barras e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barras, em 25 de janeiro de 1994.

Alvaro Lesteguía Costa  
Alvaro Lesteguía Pedrosa  
Presidente

Evaristo Lesteguía  
Evaristo Lesteguía Lacerda  
Secretario

111

Resolução nº 001/94 - Anexo

Cargos, Funções e Níveis de Remuneração

Cargo	nº de Vagas	Mínim	Salário
Pedador de Atas	01	18	101.073,00
Assistente Adm.	01	14	90.068,00
Ass. Téc. em Comp.	01	18	101.073,00

Sala de Reuniões do Câmara Municipal de  
Leonas, em 25 de janeiro de 1994.

Alvaro Custódio Pedrosa  
Presidente

Evandro

Evandro Costanhira Leacuda  
Secretário